

INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS APODI

Estudo Técnico Preliminar 6/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23136.000370.2026-54

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – *Campus Apodi*, por meio da Diretoria de Gestão da Unidade Agrícola (DIGUAE), mantém rebanhos de animais caprinos, ovinos, bovinos e suínos utilizados como laboratórios vivos nas atividades didáticas do Curso Técnico em Agropecuária. Esses animais constituem importante recurso pedagógico para a realização de aulas práticas e demonstrações técnicas, contribuindo para a integração entre teoria e prática na formação dos estudantes.

Para o adequado funcionamento dessas atividades e para a manutenção das condições de bem-estar e produtividade dos animais, torna-se indispensável o fornecimento contínuo de alimentação balanceada. A nutrição animal adequada é essencial para atender às exigências fisiológicas básicas de manutenção, crescimento e produção das diferentes espécies presentes na unidade.

Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição de insumos alimentares destinados à formulação de rações balanceadas utilizadas na alimentação dos animais mantidos nos laboratórios vivos da DIGUAE do Campus Apodi. Esses insumos são fundamentais para assegurar a regularidade de atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de garantir condições adequadas de manejo e nutrição dos rebanhos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Gestão da Unidade Agrícola Escola	Welliton Barros de Magalhães

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O contratado deverá entregar o material em **duas remessas**, sendo cada uma correspondente a **50% (cinquenta por cento) do quantitativo total contratado**. A primeira remessa deverá ser entregue no **prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do envio da nota de empenho**. A segunda remessa será realizada mediante solicitação formal da Contratante, podendo ocorrer em até 6 (seis) meses, contados a partir da primeira entrega, devendo o material ser entregue no **prazo máximo de até 10 (dez) dias, a partir do respectivo pedido**.

As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço: IFRN Campus Apodi, RN 233, Km 02, nº 1000, Bairro Chapada do Apodi, Apodi/RN – CEP 59.700-000. O material deverá ser entregue em dias úteis, no horário das 7h às 11h e das 13h às 16h.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues. O contratado é responsável pela entrega do produto, podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para outra empresa ou instituição de transporte de cargas.

Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no CATMAT, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência e neste Estudo Técnico. Em caso de não conformidade, o material deverá ser substituído, de modo que a CONTRATADA se responsabilize pelos custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo IFRN, relacionados com as características dos materiais fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o IFRN. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Não vislumbra-se o estabelecimento de critérios de sustentabilidade na presente aquisição, pois trata-se de aquisição de pequena monta, com especificações definidas usualmente no mercado; Não se observou no mercado a existência de critérios de sustentabilidades que justifiquem exigências

na presente aquisição; O estabelecimento de critérios de sustentabilidade poderia dificultar a participação de uma quantidade maior de fornecedores, resultando em comprometimento da competitividade do certame, o que deve ser visto com cautela conforme orienta o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis CGU/AGU ago/2021.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade de aquisição de insumos alimentares destinados à alimentação dos animais mantidos nos laboratórios vivos da Diretoria de Gestão da Unidade Agrícola (DIGUAE) do *Campus* Apodi, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar a solução mais adequada e vantajosa à Administração Pública, considerando aspectos de viabilidade técnica, operacional e econômica, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021.

Inicialmente, constatou-se que os itens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, atendendo às necessidades institucionais.

Adicionalmente, verificou-se que os insumos alimentares destinados à nutrição animal são amplamente comercializados no mercado, o que evidencia a existência de diversos fornecedores aptos a atender à demanda da Administração.

Diante disso, foram identificadas as seguintes soluções possíveis:

I – Instauração de procedimento licitatório próprio:

Apresenta como vantagem o maior controle sobre as condições da contratação. Entretanto, demanda prazo elevado para planejamento, instrução processual e conclusão do certame, o que se mostra incompatível com a data prevista para realização do evento.

II – Adesão à Ata de Registro de Preços

Consiste na possibilidade de utilização de ata de registro de preços gerenciada por outro órgão da Administração Pública. Entretanto, após consulta ao fornecedor registrado, não houve concordância quanto ao fornecimento para esta unidade, inviabilizando a adoção dessa alternativa.

III – Realização de Dispensa Eletrônica de Licitação

Possibilita maior celeridade na contratação, com simplificação das etapas processuais e manutenção da competitividade entre fornecedores por meio do sistema eletrônico. Essa modalidade mostra-se adequada quando o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido para dispensa de licitação.

Justificativa da escolha da solução:

Diante da análise, e considerando à urgência no atendimento da demanda, uma vez que os itens serão utilizados para alimentação dos animais alojados nos laboratórios vivos do IFRN- *Campus* Apodi, a realização da **dispensa eletrônica** mostra-se como alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

6. Descrição da solução como um todo

A solução apresentada é a aquisição de insumos destinados à formulação de rações balanceadas para alimentação dos animais alojados nos laboratórios vivos deste IFRN *campus* Apodi, para possibilitar a continuidade da realização das aulas práticas das diversas disciplinas ministradas nos cursos técnicos e a continuidade das pesquisas científicas. A proposta deve envolver o fornecimento do material demandado e a entrega no IFRN-*Campus* Apodi.

A ausência dos insumos, objetos desta contratação, representa uma descontinuidade/redução na realização de diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no campus, comprometendo o aprendizado dos discentes e a geração de inovação tecnológica, especialmente à base de produtos de origem animal.

Considerando a urgência para a aquisição dos materiais e o valor da compra, recomendamos como melhor alternativa a **Dispensa Eletrônica de Licitação**.

O contratado deverá entregar o material em **duas remessas**, sendo cada uma correspondente a **50% (cinquenta por cento) do quantitativo total contratado**. A primeira remessa deverá ser entregue no **prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do envio da nota de empenho**. A segunda remessa será realizada mediante solicitação formal da Contratante, podendo ocorrer em até 6 (seis) meses, contados a partir da primeira entrega, devendo o material ser entregue no **prazo máximo de até 10 (dez) dias, a partir do respectivo pedido**.

As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço: IFRN *Campus* Apodi, RN 233, Km 02, nº 1000, Bairro Chapada do Apodi, Apodi/RN – CEP 59.700-000. O material deverá ser entregue em dias úteis, no horário das 7h às 11h e das 13h às 16h.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade necessária para a contratação foi definida com base em levantamento realizado junto ao setor demandante, no qual foram identificadas as necessidades da unidade, conforme apresentado na tabela a seguir:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	241543	Milho Tipo: Grão , Aplicação: Alimento Para Animais, Características Adicionais: Umidade Máxima De 13,00% E Sem Presença De Insetos. Aplicação: ensacado.	300	Saco de 50kg

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.315,00

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida em **R\$ 24.315,00** (vinte e quatro mil, trezentos e quinze reais). O valor foi obtido a partir de pesquisa de preços, detalhada no arquivo da pesquisa e sua nota técnica.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na aquisição de um único item (milho em grão) destinado à alimentação dos animais mantidos nos laboratórios vivos do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – Campus Apodi.

Dessa forma, por se tratar de item único e indivisível, não há possibilidade técnica de fracionamento da contratação, não havendo prejuízo à competitividade do certame, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133 de 2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação foi inserida no PAC (Planejamento Anual de Compras) de 2026 do Campus Apodi deste IFRN. Conforme dados abaixo:

Id pca PNCP: 10877412000168-0-000010/2026

Data de publicação no PNCP: 29/04/2025

Local: Apodi/RN

Id do item no PCA: 39

Classe/Grupo: 8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS

Identificador da Futura Contratação: 158371-30/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos insumos alimentares destinados à alimentação dos animais mantidos nos laboratórios vivos do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – Campus Apodi proporcionará os seguintes benefícios:

a) **Garantia da continuidade das atividades acadêmicas**, especialmente a realização de aulas práticas, pesquisas e projetos de extensão que utilizam os animais alojados nos laboratórios vivos, contribuindo para o desenvolvimento de trabalhos de conclusão de curso, artigos científicos e demais produções acadêmicas.

b) **Assegurar a adequada nutrição dos rebanhos**, garantindo melhores condições de manejo e bem-estar animal, essenciais para o desenvolvimento das atividades didáticas e de pesquisa da unidade agrícola.

c) **Aquisição em quantitativo compatível com a necessidade da unidade**, atendendo à demanda existente e observando o princípio da economicidade, ao evitar aquisições em excesso e promover o uso eficiente dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias adequações do ambiente físico do órgão uma vez que se trata de aquisição de insumos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se visualiza possíveis impactos ambientes decorrentes dessa compra.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a devida instrução processual, verificou-se que a aquisição de insumos alimentares (milho) apresenta viabilidade técnica, econômica e administrativa, sendo adequada ao atendimento da necessidade institucional, razão pela qual se conclui pela viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE AMAURI COSTA FERNANDES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/03/2026 às 17:43:04.

MAYARA MAGNA BARRA COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/03/2026 às 16:09:13.

Despacho: Pelos poderes delegados ao Diretor-Geral do IFRN Campus Apodi, através da PORTARIA Nº 2.304/2024 - RE/IFRN, de 23 de dezembro

CLEONE SILVA DE LIMA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 19/03/2026 às 15:22:52.

WELLITON BARROS DE MAGALHAES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/03/2026 às 11:58:33.